



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 513, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2060, 23/11/2020

“Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 10, do Decreto Municipal nº 44, de 30 de setembro de 2019, e

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade fiscal, relativo aos créditos efetuados na competência do mês de **outubro de 2020**.

Considerando os Ofícios nº 080/2020, 081/2020 e 082/2020, do Responsável pelo Setor de Tributos, Sr. Willengarg Elias de Oliveira.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal.

Considerando o *caput* do artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/97, e,

Considerando finalmente o § 8º do art. 182 da Lei Municipal nº 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidas no Cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela, referente ao mês de **outubro de 2020**.

I - Suzana Araújo Carrijo Souza	R\$ 6.053,01
II - Tatiane Cristina Rezende Vilela.....	R\$ 6.053,01
III - Elisangela Cabral de Moraes Santos	R\$ 6.053,01

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 19 de novembro de 2020.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração